

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Acompanhado do
CERTIFICADO DE AUDITORIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021**

APRESENTAÇÃO:

O presente documento compõe a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, relativo ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, artigo 3º da Deliberação TCE/RJ nº 285/18, combinados com os artigos nº 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64.

A Secretaria de Transparência e Controle apresenta o Relatório do Órgão Central de Controle Interno do exercício de 2021, sob a responsabilidade do Senhor Prefeito Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira, observando as matérias econômicas, administrativas, financeira e social, concernentes às informações apuradas nas unidades gestoras compreendendo os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

METODOLOGIA DA ANÁLISE:

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução do negócio público está pautada na gestão fiscal responsável.

A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, atendendo a toda a legislação que rege a matéria.

As aplicações de recursos foram analisadas e demonstradas tendo em vista os limites constitucionais em Educação "Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07, art. 212 da CF/88" e Saúde "Emenda Constitucional nº 29/00 c/c o inciso III art. 77 do ADCT", as despesas com o Poder Legislativo "art. 29-A CF/88", bem como limites de endividamento, em atendimento às "Resoluções nº 40/01 e 43/01" e outras a ele pertinentes.

Foi realizada, também, a avaliação de outros aspectos inerentes à aplicação de recursos públicos decorrentes dos Royalties do Petróleo.

Enfim, segue a análise de todos os elementos a fim de conduzir a uma conclusão sobre a gestão. Os valores constantes deste relatório foram extraídos do Sistema Fiorilli S. C. Software, utilizado no âmbito da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÁBEIS:

Nos itens abaixo, cabe destacar que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro expediu Portaria SGE nº 09/2021, cujo conteúdo tem por objetivo elencar todas as peças

que irão compor a referida prestação de contas em análise, facilitando assim o jurisdicionado em sua tarefa de colher os elementos para subsidiar a análise das contas, conforme vejamos:

a) Demonstração das alterações orçamentárias efetuadas no exercício de 2021, indicando o orçamento inicial, suas alterações (créditos suplementares, especiais e extraordinários) e o orçamento final, este consoante ao registrado pela contabilidade como despesa total autorizada - anexo II - consolidado;

Consagrando o Princípio da Democracia e da Transparência e, ainda, atendendo ao parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi assegurada à população a participação no trabalho da elaboração do orçamento.

A Lei Orçamentária nº 9.029 de 29 de dezembro de 2020 aprovou o Orçamento para o exercício de 2021, que estimou a Receita em R\$ 1.746.683.648,31 (Um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) e fixou a despesa em igual valor.

O artigo 3º da supracitada lei autoriza o Poder Executivo a abrir créditos orçamentários com a finalidade de atender insuficiências orçamentárias originais do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social podendo, para isso, utilizar recursos decorrentes de cancelamento de recursos fixados de até 30% (trinta por cento) das despesas, seja por transposição, remanejamento ou transferência parcial ou integral de dotações, inclusive os de unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/64.

Cabe mencionar que a supracitada lei foi alterada pela Lei nº 9.126/2021, de 10/12/2021, com a inclusão do inciso V, no artigo 4º, conforme abaixo transcrito:

“(...) V – incorporação de superávits financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadações em bases constantes, inclusive de recursos vinculados quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas em lei.”

O quadro a seguir demonstra as alterações conforme as determinações da Lei Orçamentária Anual:

SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			
Alterações	Fonte de Recursos	Anulação	529.278.580,04
		Excesso — Outros	436.737.573,61
		Convênios	35.700.313,00
		Superávit	26.438.944,68
		Operação de Crédito	0,00
A) TOTAL DAS ALTERAÇÕES			1.028.155.411,33
B) Créditos Não	Exceções previstas	Suplementação anulação c/	656.451.657,22